



## Memorando Circular nº 010/2016/PROAD/IFG

Goiânia, 01 de Junho de 2016.

Aos Pró-Reitores, Diretores, Gerentes e Chefes de Departamentos do Instituto Federal de Goiás

Assunto: **reajuste auxílio financeiro – visita técnica**

Prezados (as) Senhores (as),

1. O Conselho Superior, por meio da Resolução nº 055, de 13 de outubro de 2014, aprovou o Regulamento de Visitas Técnicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

2. O §1º do art. 21 da referida resolução assim dispôs:

**Art. 21** As visitas técnicas poderão ocorrer com ou sem ajuda de custo aos discentes, o que vai depender do local e do tempo estabelecido para a visita conforme a Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

**§1º** Os discentes receberão os valores da ajuda de custo por meio de depósito bancário, de acordo com a tabela estabelecida pela PROAD.

3. Considerando a responsabilidade delegada à Pró-Reitoria de Administração em fixar os valores dos auxílios, em março de 2013 foi expedido o memorando nº 050/PROAD/IFG/20013.

4. Considerando a necessidade de se atualizar tais valores, os auxílios financeiros a serem concedidos aos alunos do IFG deverão obedecer, a partir desta data, à seguinte tabela abaixo:

Duração da visita técnica:	01 dia sem pernoite	02 dias com uma pernoite	03 dias com duas pernoites	04 dias com três pernoites	05 dias com quatro pernoites	06 dias com cinco pernoites
Valor do auxílio:	R\$ 35,00	R\$ 120,00	R\$ 205,00	R\$ 290,00	R\$ 375,00	R\$ 460,00

5. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para mais quaisquer esclarecimentos e orientações que se fizerem necessários.

  
**Ubaldino Eleutério da Silva**  
Pró-Reitor de Administração